



PORTARIA Nº 177 DE 16 DE SETEMBRO DE 2010.

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, *CAMPUS* SÃO VICENTE DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* São Vicente do Sul, a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD, com os seguintes objetivos:

I - Orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção da documentação produzida e acumulada no seu âmbito de atuação, tendo em vista a identificação dos documentos para guarda permanente e a eliminação dos destituídos de valor;

II - Propor normas e rotinas voltadas para a transferência, recolhimento, armazenamento, acesso e eliminação de documentos de arquivo;

III - Elaborar a Tabela de Temporalidade de documentos relativos às atividades fim do *Campus* e;

IV - Adaptar, orientar e autorizar a aplicação da Tabela de Temporalidade instituída pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ e definir a destinação de documentos de arquivo relativo as atividade-meio.

Art. 2º A comissão permanente de Avaliação de Documentos terá a seguinte composição:

I - Representante da área de gestão de documentos como Presidente:
Eduardo Rafael Miranda Feitoza;

II - Representante da Direção Geral: **Nadia Maria Covaleski Perlin;**
Suplente: **Candida Maria Fernandes;**

III - Representante da Diretoria de Administração e Planejamento:
Rosmari Terezinha Patias Limana; Suplente: **Enriete Cogo Dominguez;**



IV – Representante da Diretoria de Ensino: **Cristiane da Rosa Salvador;**
Suplente: **Jane Beatriz Charão da Silveira Giribini,**

V - Representante da Diretoria de Pesquisa e Produção: **Jair Valdeci de Oliveira Corrêa;** Suplente: **Celso Silva Gonçalves;**

VI – Representante da Diretoria de Extensão: **Mariane Rodrigues Volz;**
Suplente: **Raíssa Patias Silva.**

Parágrafo Único – Os membros titulares da comissão poderão ser representados por seus suplentes com poder de decisão, os quais deverão ter domínio do assunto tratado na Comissão e amplo conhecimento da área em que atuam.

Art. 3º O Regulamento da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos será aprovado por ato do seu presidente e publicado no Boletim Interno do Instituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.


JOÃO FLÁVIO COGO CARVALHO

Diretor Geral